

direito no coop

52ª EDIÇÃO

representa.coop

Além do compilado das principais decisões da última quinzena envolvendo cooperativas nos Tribunais Superiores, confira os temas destacados na 52ª edição da nossa *newsletter* jurídica:

Na seção **Societário em Pauta**, o assunto da vez é a defesa da possibilidade de exclusão dos atos cooperativos dos efeitos da recuperação judicial de devedores cooperados. O sistema OCB compartilha uma série de materiais técnicos de apoio às cooperativas para a defesa no tema, em âmbito judicial e administrativo.

O **Tributário em Pauta** traz análise jurídica acerca da base de cálculo da Taxa de Controle e Fiscalização ambiental – TCFA e recentes decisões dos Tribunais Federais da 3ª e 5ª Região que destacam a ilegalidade da majoração dessa cobrança.

Já o **Trabalhista em Pauta** traz análise de importante decisão do TST que, por unanimidade, garantiu estabilidade provisória de mulher que não informou gravidez ao ser contratada. Os ministros entenderam que a garantia de estabilidade independe de ciência prévia da parte contratante.

A seção **LGPD no Coop** trata da forma de fiscalização pela ANPD a grandes empresas brasileiras, o que pode servir de parâmetro para que nossas cooperativas estejam em conformidade com a LGPD.

Por fim, **Fique por Dentro** do início do julgamento no STF sobre a validade de lei que afasta o rol taxativo da ANS. A discussão central é sobre o modelo de cobertura dos planos de saúde: se deve prevalecer o rol exemplificativo, permitindo procedimentos além daqueles previstos pela ANS, ou se deve retornar o modelo taxativo, que restringe as operadoras ao cumprimento estrito da lista divulgada pela Agência.

Boa leitura!

GIRO NOS TRIBUNAIS

Crédito

Ausência de abusividade das taxas contratadas em comparação com as médias mensais apuradas pelo Banco Central para operações da mesma espécie no período da contratação.

[ÍNTegra da Decisão](#)

Possibilidade de mitigação da regra da impenhorabilidade dos proventos de aposentadoria diante da inexistência de comprovação da imprescindibilidade dos referidos valores à subsistência.

[ÍNTegra da Decisão](#)

Ausência de responsabilidade da cooperativa de crédito por danos resultantes de transações via PIX, quando causados exclusivamente pela própria vítima ou por terceiros (fraude).

[ÍNTegra da Decisão](#)

Possibilidade de penhora de 5 a 10% do faturamento bruto de empresa, considerando a medida adequada para a satisfação do crédito sem inviabilizar a atividade empresarial.

[ÍNTegra da Decisão](#)

Possibilidade de adoção da variação dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI como encargo financeiro em contratos bancários.

[ÍNTegra da Decisão](#)

Saúde

Licitude da exclusão, na Saúde Suplementar, do fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar.

[ÍNTegra da Decisão](#)

Validade de reajuste de mensalidade de plano de saúde individual ou familiar fundado em mudança de faixa etária do beneficiário.

[ÍNTegra da Decisão](#)

Ausência de abusividade na cláusula contratual de plano de saúde que estabeleça a coparticipação do usuário nas despesas médicas, em percentual sobre o custo de tratamento realizado.

[ÍNTegra da Decisão](#)

Agropecuário

Inexistência do direito à indenização securitária por invalidez permanente ocasionada por doença ocupacional ou do trabalho, com fundamento na previsão contratual apenas para invalidez permanente por acidente (IPA).

[ÍNTegra da Decisão](#)

Possibilidade de expedição de ofício ao INSS para auxiliar o credor na satisfação do seu crédito.

[ÍNTegra da Decisão](#)

SOCIETÁRIO EM PAUTA

Exclusão dos atos cooperativos da recuperação judicial: materiais técnicos para defesa das cooperativas

O Sistema OCB tem trabalhando intensamente em prol da defesa da possibilidade de exclusão dos atos cooperativos dos efeitos da recuperação judicial de devedores cooperados, especialmente após a inclusão do §13 no art. 6º da Lei nº 11.101/2005, trazida pela Lei nº 14.112/2020. Essa alteração representa um importante avanço para garantir segurança jurídica e estabilidade financeira às cooperativas, preservando a natureza mutualista das relações cooperativas e afastando o risco de sujeição desses créditos aos planos recuperacionais ou falimentares dos devedores.

Com o objetivo de orientar as cooperativas na efetiva aplicação dessa proteção legal, foram desenvolvidos diversos materiais técnicos, incluindo pareceres detalhados, artigos jurídicos especializados, apresentações institucionais e um robusto banco de jurisprudência atualizado constantemente. Esses conteúdos abordam desde a aplicação prática e intertemporal das novas regras até a defesa consistente contra a alegação indevida de essencialidade dos bens dados em garantia, um dos principais desafios enfrentados atualmente pelas cooperativas nos processos judiciais.

Para acessar esse compilado de materiais técnicos e jurídicos, preparados para fortalecer as ações institucionais e estratégicas das cooperativas em processos de recuperação judicial, clique abaixo!

[SAIBA MAIS](#)

TRIBUTÁRIO EM PAUTA

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – A Portaria n. 260/2023 e sua ilegalidade

Recentes decisões judiciais dos Tribunais Regionais Federais da 3ª e 5ª Região têm considerado ilegal a Portaria Ibama n.º 260/2023, que alterou o cálculo da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA). A norma estabeleceu que o porte econômico das sociedades empresárias, critério utilizado para definir o valor da taxa, passaria a considerar o somatório das receitas brutas de matrizes e filiais, aumentando significativamente os valores devidos, inclusive cooperativas.

A controvérsia jurídica gira em torno da ilegalidade dessa majoração indireta por meio de norma infralegal, em violação ao princípio constitucional da legalidade tributária. Apesar desses precedentes favoráveis aos contribuintes, há divergências em outros Tribunais Regionais Federais, o que mantém aberta a discussão sobre a validade das alterações impostas pela Portaria.

Confira mais detalhes clicando no link abaixo!

[SAIBA MAIS](#)

TRABALHISTA EM PAUTA

TST define que gestante não precisa informar sua condição ao empregador para ter direito à estabilidade

Por unanimidade, a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho - TST garantiu estabilidade provisória a instrutora temporária de instituição filantrópica que não informou gravidez ao ser contratada. Os ministros entenderam que a garantia de estabilidade independe de ciência prévia da parte contratante.

Para ficar por dentro dos detalhes da decisão do TST, clique abaixo.

[SAIBA MAIS](#)

LGPD NO COOP

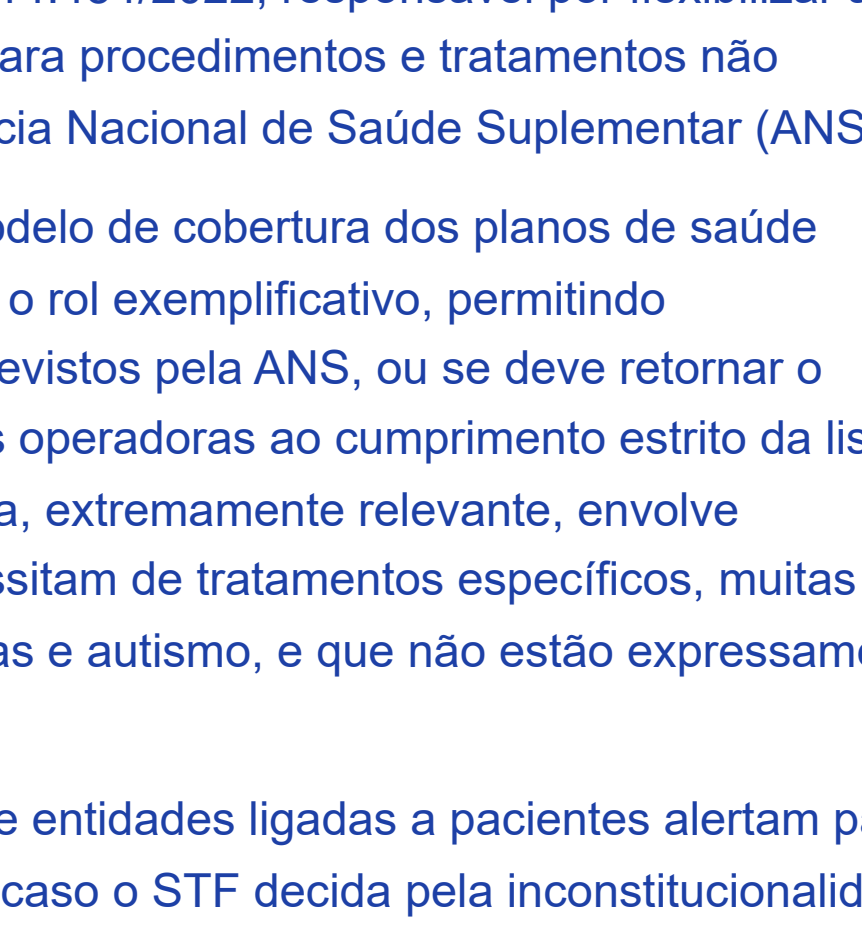
ANPD inicia fiscalização em grandes empresas sobre cumprimento da LGPD

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) começou a fiscalizar 20 grandes empresas brasileiras por não atenderem plenamente às exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). As principais irregularidades encontradas estão relacionadas à falta de indicação do Encarregado (DPO) e ausência de canais adequados para atendimento dos titulares dos dados.

Saiba mais detalhes sobre essa fiscalização e como garantir que sua cooperativa esteja em conformidade com a LGPD, [clicando aqui](#).

Acesse o site

LGPD
no cooperativismo

<https://lgpd.coop.br/>


FIQUE POR DENTRO

STF inicia julgamento sobre validade da Lei que afasta rol taxativo da ANS

O Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou nesta semana o julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 7.337 e nº 7.338, que questionam a validade da Lei nº 14.454/2022, responsável por flexibilizar a cobertura dos planos de saúde para procedimentos e tratamentos não previstos no rol taxativo da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

A discussão central é sobre o modelo de cobertura dos planos de saúde suplementar: se deve prevalecer o rol exemplificativo, permitindo procedimentos além daqueles previstos pela ANS, ou se deve retornar o modelo taxativo, que restringe as operadoras ao cumprimento estrito da lista divulgada pela Agência. A matéria, extremamente relevante, envolve diretamente pacientes que necessitam de tratamentos específicos, muitas vezes associados a doenças raras e autismo, e que não estão expressamente previstos pela ANS.

Especialistas e representantes de entidades ligadas a pacientes alertam para os possíveis impactos negativos caso o STF decida pela inconstitucionalidade da Lei nº 14.454/2022. Por outro lado, entidades representantes das operadoras argumentam sobre os riscos de desequilíbrio financeiro no setor caso prevaleça o modelo exemplificativo.

O julgamento continua nos próximos dias e é acompanhado de perto pelo Sistema OCB.